



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL **RETIFICADO CAI 22/2015**

PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, que já tiverem efetuado inscrição on line na página <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, para realização de intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2015, nas universidades portuguesas relacionadas no ANEXO I, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007, com os Princípios Gerais do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades (ANEXO II) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. Número de vagas: 5 (cinco)

Observações:

- a) Caso haja vaga remanescente do edital CAI 010/2015, o candidato selecionado por este edital poderá preenchê-la.
- b) O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que os pré-selecionados serão submetidos à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao acadêmico a vaga na instituição desejada e a obtenção da bolsa.
- c) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional, incluindo as relativas a passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- d) Os selecionados deverão realizar atividades acadêmicas nas respectivas áreas do curso ao qual estão vinculados na UFG, com dedicação integral.

2. Benefício: Bolsa no valor total de R\$ 10.587,06 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos), correspondentes a € 3.300,00 (três mil e trezentos euros). O pagamento será realizado em reais, mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa (02 de março de 2015). O pagamento será realizado em uma única parcela, diretamente ao beneficiário, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, mantida no Santander.

3. Duração: um semestre letivo (segundo semestre de 2015).

4. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e com frequência.

- b) Ter integralizado, no momento da candidatura, entre 20% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular, conforme dado que será obtido pela CAI por meio do extrato acadêmico do estudante extraído do SIGAA.
- c) Apresentar Média Relativa igual ou maior a 0 (zero), no momento da candidatura.
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- e) Ser maior de 18 (dezoito) anos, no momento do intercâmbio.
- f) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio coordenado ou mediado pela CAI (BRAFRAGRI, BRAFITEC, FIPSE, Ciências sem Fronteiras, IPB e outros), nem nos programas financiados pelo SANTANDER UNIVERSIDADES.
- g) Apresentar, preferencialmente, condição socioeconômica desfavorável, comprovada com declaração emitida pela PROCOM/UFG.
- h) Ter efetuado inscrição on line na página <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, referente ao Programa de Bolsas Luso-Brasileiras.

Obrigações do estudante, caso selecionado, entre outras:

- a) Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universities (Anexo II).
- b) Apresentar apólice de seguro viagem internacional válido para o país de destino, referente a todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e acidentes pessoais. A não apresentação desse documento sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições dos Princípios Gerais do Programa.

5. Documentos necessários para candidatura (impressos ou para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com):

- a) Comprovante de inscrição online relativa ao Programa de Bolsas Luso-Brasileiras: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>.
- b) Formulário de inscrição da CAI (Anexo III), no qual poderão ser indicadas até três universidades de destino, por ordem de preferência. Deverão constar os Planos de Estudos a serem desenvolvidos em cada universidade. Os Planos devem ser aprovados e assinados pelo Coordenador do Curso.
- c) Formulários específicos da(s) universidade(s) pretendida(s), se for o caso. Os candidatos devem estar atentos aos prazos estipulados pelas universidades de destino para submissão de candidatura.
- d) Relatório de Índices Acadêmicos extraído do SIGAA, em que conste a Média Relativa.
- e) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e declarando frequência.
- f) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- g) Termo de Compromisso Financeiro, afirmando poder arcar com os gastos relativos ao intercâmbio, desde que receba a bolsa, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- h) Termo de Compromisso de Retorno e de Entrega de Ementas, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFG após o término do intercâmbio e apresentará ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- i) Declaração da PROCOM, atestando que o estudante apresenta condições socioeconômicas desfavoráveis. Poderá apresentar sua candidatura, o estudante que não entregar esse documento. No entanto, só serão consideradas candidaturas de estudantes que não comprovem condições socioeconomicamente desfavoráveis, caso não haja candidato

aprovado que tenha preenchido esse requisito.

Observações:

- 1) O candidato que tiver se submetido ao Edital CAI 010/2015 ou CAI 011/2015 e não tiver sido pré-selecionado poderá apresentar **somente** novo formulário de inscrição da CAI (Anexo 3), sem a necessidade da assinatura do coordenador.
- 2) Os candidatos pré-selecionados deverão entregar, à CAI, o Termo de Adesão ao Programa (Anexo IV) até o dia 15 de junho de 2015, sob pena de desclassificação. O candidato que tiver assinado o Termo de Adesão em outro Edital com bolsas financiadas pelo Santander não poderá ser pré-selecionado.
- 3) Serão considerados desclassificados os candidatos que não tiverem efetivado inscrição online no site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, não apresentarem documentação completa ou não preencherem os requisitos.
- 4) Caso o estudante selecionado deseje realizar estágio curricular na instituição estrangeira, ele deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponível em <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

6. Seleção:

A seleção dos candidatos será realizada por meio da avaliação do Relatório de Índices Acadêmicos para conferência da Média Relativa.

Observações:

1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores médias relativas, de acordo com o número de vagas, e que tiverem apresentado declaração da PROCOM (conforme item “5.i” deste edital).
2. Caso não haja candidato aprovado que tenha apresentado declaração da PROCOM (conforme item “5.i” deste edital), serão considerados os demais candidatos.
3. Serão destinadas até duas vagas para uma mesma universidade estrangeira, considerando-se o resultado do edital CAI 010/2015.
4. Os candidatos que obtiverem maior nota final terão preferência, caso haja uma demanda maior por uma mesma instituição, resguardada a observação 1 deste item 6.
5. Em caso de empate, será considerado o candidato mais velho.

7. Calendário:

Até 8 de junho de 2015	<p>Inscrição e entrega dos documentos nos locais e horários abaixo mencionados ou para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com:</p> <p>a) Regional Goiânia: das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) – Prédio da Reitoria. Informações: 62 3521 1165, editaiscai@gmail.com.</p> <p>b) Regional Jataí: terças-feiras das 13h30 às 17h30 e quintas-feiras das 7h30 às 11h30 com o Prof. Kleber Pereira, no Laboratório de Anatomia da Unidade Jatobá, sala 4. Informações: 64 3606 8270, kperiraufg@gmail.com, editaiscai@gmail.com .</p>
------------------------	--

	<p>c) Regional Catalão: das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, na recepção da Direção, Prédio Administrativo. Informações: 64 3441 5319, editaiscai@gmail.com ; denisufg@gmail.com.</p> <p>d) Regional Goiás: às quartas-feiras das 14h às 17h, às quintas-feiras das 8:00 às 12h e às sextas-feiras das 19h00 às 22h00, na Sala dos professores do Curso de graduação em Administração, situada na Avenida Bom Pastor nº 8 – Setor Areião, com Profa. Josiane Oliveira. Informações: editaiscai@gmail.com, josiane.ufg@gmail.com .</p> <p>Apresentar, entre outros documentos, comprovante de Inscrição realizada on line: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas.</p>
10 de junho de 2015	Resultado preliminar do processo de pré-seleção, divulgado em: www.cai.ufg.br .
11 de junho de 2015	Envio de recurso contra o resultado preliminar do processo de pré-seleção para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com .
12 de junho de 2015	Resultado final, divulgado em: www.cai.ufg.br .
15 de junho de 2015	Entrega, à CAI, do Termo de Adesão (Anexo IV), por parte dos candidatos pré-selecionados.

8. Das disposições finais:

- a) O processo de seleção será realizado por uma comissão indicada pela CAI.
- b) As candidaturas pré-selecionadas pela CAI ficarão sujeitas à análise por parte da universidade pretendida, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não do candidato. O candidato não receberá a bolsa, se não obtiver aceite da universidade estrangeira.
- c) O candidato poderá apresentar candidatura para até 3 (três) universidades, indicando a ordem de preferência.
- d) Caso o candidato pré-selecionado tenha também sido pré-selecionado em outro edital que prevê bolsas do Santander e tiver assinado o Termo de Adesão ao respectivo Programa, ele será desclassificado para este Edital.
- e) No caso de o aluno desistir da bolsa, a partir da data do envio dos nomes dos selecionados ao Santander, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.
- f) Apesar da solicitação, por parte da UFG, o Santander informou da impossibilidade da reabertura da plataforma de inscrições para o Programa.
- g) Casos omissos serão deliberados pela CAI.

Goiânia, 5 de junho de 2015.

Ofir Bergemann de Aguiar
 Coordenadora de Assuntos Internacionais
 Universidade Federal de Goiás

ANEXO I

UNIVERSIDADES DE DESTINO

1. Instituto Politécnico de Setúbal
2. Instituto Politécnico do Porto
3. Instituto Politécnico de Castelo Branco
4. Universidade da Beira Interior
5. Universidade de Coimbra
6. Universidade do Porto
7. Universidade Nova de Lisboa
8. Universidade de Aveiro
9. Universidade da Madeira

OBSERVAÇÕES:

1. Serão destinadas até duas vagas para uma mesma universidade estrangeira.
2. Caso alguma universidade acima tenha sido contemplada duas vezes pelos candidatos selecionados pelo edital CAI 010/2015, ela não será considerada. Se tiver sido contemplada uma vez, será considerada somente uma vaga para essa universidade.
3. Os candidatos que obtiverem maior nota final terão preferência, caso haja uma demanda maior por uma mesma instituição, resguardada a observação 1 do item 6 deste Edital.
4. Caberá à universidade de destino a aceitação ou não do candidato pré-selecionado na UFG.

Anexo III

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	Ficha de Candidatura para Alunos de Intercâmbio
--	--

1 – Dados Pessoais

NOME:	SEXO: M () F ()
e-mail legível:	CPF:
RG:	
ENDEREÇO: (Incluir endereço completo, código postal, cidade e país)	
TELEFONE: (Incluir código de país e local)	CELULAR: (Incluir código de país e local)
NACIONALIDADE:	DATA NASCIMENTO:

2 – Instituição de Origem

Faculdade / Escola / Departamento e Câmpus/Regional:	
Curso :	
Nome do Coordenador de Curso na Instituição de origem:	
Endereço do Coordenador da Instituição de origem : (telefone, e-mail, celular)	

3 – Informações sobre a Mobilidade

Instituição de Destino 1:		
Período de estudos pretendido na Universidade de destino:		
Ano Letivo	1º Semestre	2º Semestre

Período Específico

Tipo de Atividade	Disciplinas ()	Projetos ()	Estágio ()	Outro ()
Unidade da Instituição de Destino de Interesse				
Nome do Coordenador na Instituição de destino (se houver)				

Plano de Estudos

Disciplinas a serem realizadas na universidade de destino	Correspondente na UFG

Instituição de Destino 2:				
Período de estudos pretendido na Universidade de destino:				
Ano Letivo	1º Semestre	2º Semestre		
Período Específico				
Tipo de Atividade	Disciplinas ()	Projetos ()	Estágio ()	Outro ()
Unidade da Instituição de Destino de Interesse				
Nome do Coordenador na Instituição de destino (se houver)				

Plano de Estudos

Disciplinas a serem realizadas na universidade de destino	Correspondente na UFG

Instituição de Destino 3:				
Período de estudos pretendido na Universidade de destino:				
Ano Letivo	1º Semestre		2º Semestre	
Período Específico				
Tipo de Atividade	Disciplinas ()	Projetos ()	Ambos ()	Outro ()
Unidade da Instituição de Destino de Interesse				
Nome do Coordenador na Instituição de destino (se houver)				

Plano de Estudos

Disciplinas a serem realizadas na universidade de destino	Correspondente na UFG

Aprovo os Planos de Estudos apresentados neste formulário:

Assinatura do Coordenador de Curso na UFG

4- Conhecimentos Linguísticos

a) Qual a sua língua materna?			
b) Conhecimento de outras línguas:			
Idioma:			
Nível:	Básico ()	Intermediário ()	Fluente ()
Idioma:			
Nível:	Básico ()	Intermediário ()	Fluente ()
Idioma:			
Nível:	Básico ()	Intermediário ()	Fluente ()

Assinatura do Estudante, local e data